



Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

LEI N.º 4.020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, a título de Contribuições."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga – APAE Ipatinga, no valor de R\$46.455,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), a título de contribuições, observadas as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal 3.829, de 29 de junho de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de dezembro de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 4.021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Altera o Art. 1º da Lei n.º 3.991, de 03 de outubro de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 3.991, de 03 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidade Fundação São Francisco Xavier no valor de R\$3.393.924,00 (três milhões, trezentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e quatro reais), a título de Contribuições, observadas as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal 3.829, de 29 de junho de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de dezembro de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 9.215, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.283.900,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil e novecentos reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 3.882, de 30 de novembro de 2018, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$22.283.900,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil e novecentos reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.02	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.02.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	258.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0004.2054	Manutenção da Atenção Básica	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	55.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0004.2058	BLATB- Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	40.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0004.2059	BLATB-Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	479.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	105.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2066	SAMU	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	510.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	210.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.06	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.06.10.302.0004.2081	BLMAC - Manutenção da Policlínica Municipal	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.07	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.10.07.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.000,00

Fonte: 155	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
Cat. Econ.:	IDUSO: T 3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	62.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	13.03	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.13.03.12.365.0005.2121	Desenvolvimento da Educação Infantil	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	111.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	29.00	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Subunidade:	29.01	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Proj/Ativ:	2.29.01.12.361.0006.2174	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
Fonte: 119	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	27.150,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	29.00	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Subunidade:	29.01	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Proj/Ativ:	2.29.01.12.361.0006.2175	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
Fonte: 118	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	16.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.283.900,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial e/ou total das dotações - na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.02	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.02.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	85.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0004.2054	Manutenção da Atenção Básica	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0004.2055	BLATB- Estratégia Saúde da Família - ESF	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	732.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	410.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0004.2058	BLATB- Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000,00



Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	200.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.06	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.06.10.301.0004.2072	Saúde Bucal	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	70.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.06	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.06.10.302.0004.2078	Rede Saúde Mental CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial - CLIPS	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.06	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.06.10.302.0004.2080	BLMAC - Laboratório Público de Análises Clínicas	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	240.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	90.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.07	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.10.07.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte: 155	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	62.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	13.02	Depto Técnico Pedagógico	
Proj/Ativ:	2.13.02.12.361.0005.2112	Manutenção do Departamento Técnico Pedagógico	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	111.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	29.00	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Subunidade:	29.01	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Proj/Ativ:	2.29.01.12.361.0006.2174	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
Fonte: 119	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	43.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.283.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de dezembro de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N.º 9.216, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Promove a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$5.828.000,00 (cinco milhões e oitocentos e vinte e oito mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 4.012, de 06 de novembro de 2019 fica transposto recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$5.828.000,00 (cinco milhões e oitocentos e vinte e oito mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.298.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.530.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			5.828.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	80.03	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.80.03.28.843.0000.0019	Dívida com Pessoal	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.828.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.828.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de dezembro de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 12/2019

RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

MÉDICO ESF

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.	NOTA
2	FERNANDA SANTIAGO MENDES MAIA VIZANI	15/05/1987	0,5
3	RICARDO OLIVIERA VIZANI	04/11/1985	2
4	CAMILA COELHO FERREIRA	09/08/1982	0
5	ALYNE MARTINS DELFIM	24/04/1994	0
6	LUIZ FLÁVIO FERREIRA FILHO	04/04/1994	0
7	LUIZA FERREIRA MOLICA	09/03/1992	0
8	ARICIA CALIMAN LAITANO	04/12/1995	0
9	LUCIANO ALMEIDA BARBOSA FONSECA	29/12/1977	0
10	EMERSON GERHARDT FERNANDES	20/12/1991	0



11	MARCOS HENRIQUE DUTRA SANTIAGO	01/08/1993	0
12	PEDRO BARROS HASSMANN	07/01/1994	0

MÉDICO CLÍNICO

<i>Nº Insc.</i>	<i>Nome</i>	<i>Data de Nasc.</i>	NOTA
1	JANAINA VIANA ALVES	31/07/1990	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPATINGA/MG



RESOLUÇÃO Nº 54, DE 16 DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a composição das Regionais I e II dos Conselhos Tutelares do Município de Ipatinga/MG, para o mandato de 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipatinga/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, reunido no dia 09/12/2019, em sua 469ª Reunião Ordinária, considerando o artigo 21 da Lei Municipal nº 2517/2008 e mediante aprovação unânime de seus membros presentes,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a composição da Regional I do Conselho Tutelar de Ipatinga, composta pelos seguintes membros:

**ALESSANDRA MAÍRA PIRES
ELISANGELA BATISTA DE SOUZA COELHO
ISABEL CRISTINA RIGUEIRA FERREIRA
JESSICA ROSA BARBOSA
MARCOS VINICIUS DE SOUZA ALVES**

Artigo 2º - Aprovar a composição da Regional II do Conselho Tutelar de Ipatinga, composta pelos seguintes membros:

**ERICO LISBOA FERNANDES
JANAINA DIAS RODRIGUES NAZÁRIO
MICHELE ARAÚJO PIRES
PÂMELA TATY SANTOS MEDEIROS DE PAULA
VIRGÍNIA BANDEIRA PÁDUA SILVA**

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 16 de dezembro de 2019.

Cláudia Aparecida Souza de Castro
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral